

PROCESSO DE DISPENSA Nº 2021.02.17.01-CAPESB-DL

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBERIBE**

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.09.122.0050.2.144

ELEMENTO DE DESPESAS:3.3.90.30.00.

PROCESSO DE DISPENSA:17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA:17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DATA DA RATIFICAÇÃO:18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DATA DA CONTRATAÇÃO:19 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATADO: NEILA DOS SANTOS LIMA - ME

ORDENADOR DE DESPESAS: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

FEVEREIRO/2021



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Diante da necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, encaminhamos a essa Comissão de Licitação a relação de itens com as especificações de todos os itens necessários, em anexo, para prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento administrativo, bem como seja realizada pesquisa de mercado para que seja garantida a proposta mais vantajosa para administração pública, para atendimento da presente requisição.

Beberibe-CE, 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas da

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe

ANEXO

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	Água Sanitária 1Litro	Litro	60
2	Balde c/escorredor p/limpeza	Unidade	2
3	Desinfetante 1Litro	Litro	72
4	Detergente Neutro 500ml	Unidade	36
5	Esponja de Aço pct. c/8 unid. 60g	Pacote	6
6	Esponja p/limpeza 2 faces 100x71mm	Unidade	20
7	Flanela Ouro 30x50 c/acabamento	Unidade	6
8	Fosforo pct. c/10	Pacote	3
9	Luva p/serviço 3/4-M c/forro antiderrapante	Par	2
10	Pá p/lixo cabo vertical 50cm	Unidade	1
11	Pano de chão tipo saco 100% algodão c/45x60cm	Unidade	6
12	Pano de Copa colorido 100% algodão	Unidade	6
13	Polidor de alumínio 500ml	Unidade	2
14	Rodo 40cm c/borracha dupla e cabo de madeira	Unidade	3
15	Sabão em pó pct. c/500g	Pacote	40
16	Saco p/lixo 100lts pct. c/10 und.	Pacote	48
17	Saco p/lixo 50lts pct. c/10 und.	Pacote	36
18	Vassoura p/sanitário	Unidade	2
19	Vassoura de nylon sintético 40cm	Unidade	2
20	Papel Higiênico pct. c/4 rolos	Pacote	80
21	Copo descartável 150ml	Pacote	60
22	Copo descartável 50ml	Pacote	30
23	Lustra Móveis 200ml	Unidade	6
24	Pulverizador Limpa Vidros Tradicional 500ml	Unidade	6
25	Pilha Alcalina Palito AAA C/04 Unidades	Pacote	36
26	Pilha Alcalina Palito AA C/04 Unidades	Pacote	12
27	Garrafa Térmica 1lt	Unidade	3
29	Inseticida Aerosol 300ml	Unidade	6
29	Guardanapo 20x20 pct/50 unidade Branco	Pacote	24
30	Álcool em Gel 1 It	Unidade	12
31	Desodorizador de Ambiente em Spray 400ml Fragrâncias Diversas	Unidade	6
32	Mopi Refil c/cabo	Unidade	2
33	Mopi só Refil	Unidade	6

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe
- CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31



COMUNICADO INTERNO

Beberibe(CE), 25 de janeiro de 2021.

DO: ORDENADO DE DESPESAS

AO: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE;

O Diretor Presidente, através da comissão de licitação, necessitando de informação sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, vem, através deste, solicitar que seja informado sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa em tela, cujo valor máximo orçado é de R\$ 2.603,38 (dois mil seiscentos e três reais e trinta e oito centavos).

Atenciosamente,

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Ordenador de Despesa

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe

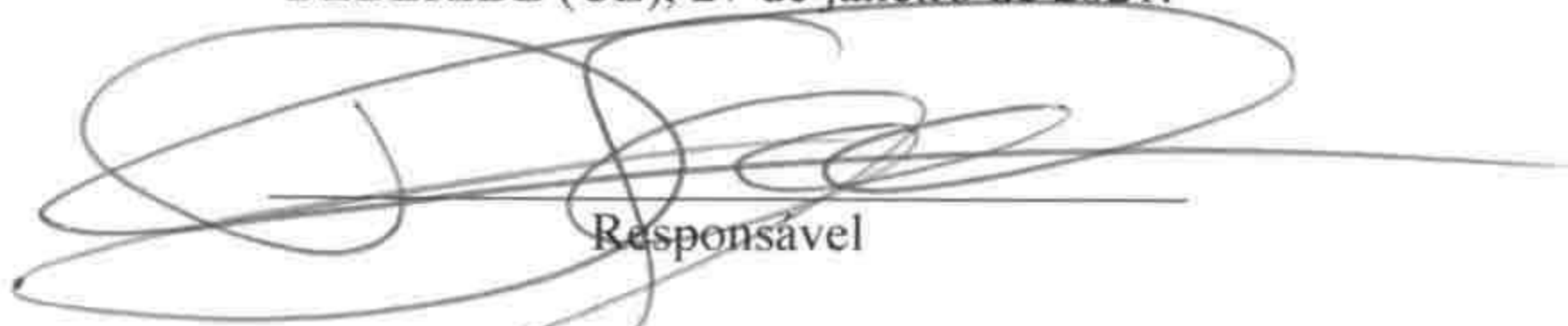


SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe-CE, CAPESB, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) especificado(s), em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência.

BEBERIBE (CE), 27 de janeiro de 2021.


Responsável

Termo de recebimento

Atesto que recebi a relação de item(ns) mencionada em anexo e que atenderei a solicitação o mais breve possível.

Proponente: VIVA SUPERMERCADO LTDA


CNPJ: 07 293 921 0001 39

Endereço na rua: RUA MARSENHOR DOURADO, nº 500,

Bairro CENTRO, Cidade: BEBERIBE, Estado CEARA

Telefone: (85) 991235775

Data do recebimento: 04/02/2021

Assinatura do responsável pelo recebimento: 



COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária 1Litro	Litro	60	1,79	107,40
2	Balde c/escorredor p/limpeza	Unidade	2	63,09	126,18
3	Desinfetante 1Litro	Litro	72	4,39	316,08
4	Detergente Neutro 500ml	Unidade	36	1,99	71,64
5	Esponja de Aço pct. c/8 unid. 60g	Pacote	6	1,39	8,34
6	Esponja p/limpeza 2 faces 100x71mm	Unidade	20	0,79	15,80
7	Flanela Ouro 30x50 c/acabamento	Unidade	6	3,59	21,54
8	Fosforo pct. c/10	Pacote	3	3,79	11,37
9	Luva p/serviço 3/4-M c/forro antiderrapante	Par	2	7,69	15,38
10	Pá p/lixo cabo vertical 50cm	Unidade	1	21,49	21,49
11	Pano de chão tipo saco 100% algodão c/45x60cm	Unidade	6	4,39	26,34
12	Pano de Copa colorido 100% algodão	Unidade	6	5,69	34,14
13	Polidor de alumínio 500ml	Unidade	2	1,99	3,98
14	Rodo 40cm c/borracha dupla e cabo de madeira	Unidade	3	6,49	19,47
15	Sabão em pó pct. c/500g	Pacote	40	3,59	143,60
16	Saco p/lixo 100lts pct. c/10 und.	Pacote	48	2,39	114,72
17	Saco p/lixo 50lts pct. c/10 und.	Pacote	36	2,39	86,04
18	Vassoura p/sanitário	Unidade	2	6,69	13,38
19	Vassoura de nylon sintético 40cm	Unidade	2	8,79	17,58
20	Papel Higiênico pct. c/4 rolos	Pacote	80	2,99	239,20
21	Copo descartável 150ml	Pacote	60	6,39	383,40
22	Copo descartável 50ml	Pacote	30	3,79	113,70
23	Lustra Móveis 200ml	Unidade	6	7,29	43,74
24	Pulverizador Limpa Vidros Tradicional 500ml	Unidade	6	13,89	83,34
25	Pilha Alcalina Palito AAA C/04 Unidades	Pacote	36	10,59	381,24
26	Pilha Alcalina Palito AA C/04 Unidades	Pacote	12	8,99	107,88
27	Garrafa Térmica 1lt	Unidade	3	35,99	107,97
29	Inseticida Aerosol 300ml	Unidade	6	10,49	62,94
29	Guardanapo 20x20 pct/50 unidade Branco	Pacote	24	1,79	42,96
30	Álcool em Gel 1 lt	Unidade	12	10,99	131,88
31	Desodorizador de Ambiente em Spray 400ml Fragrâncias Diversas	Unidade	6	10,99	65,94
32	Mopi Refil c/cabo	Unidade	2	34,99	69,98
33	Mopi só Refil	Unidade	6	23,89	143,34
VALOR TOTAL					3.151,98



Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe



VALOR TOTAL DA COTAÇÃO - R\$ TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS
E NOVENTA E OITO CENTAVOS.

DATA: 04/02/2021

PROPONENTE: VIVA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 07 293 921 0001 39

VALIDADE DA COTAÇÃO: 15 DIAS

Assinatura do responsável: [Assinatura]



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe-CE, CAPEB, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) especificado(s), em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência.

BEBERIBE (CE), 11 de fevereiro de 2021.



Responsável

Termo de recebimento

Atesto que recebi a relação de item(ns) mencionada em anexo e que atenderei a solicitação o mais breve possível.

Proponente: Neila dos Santos Lima

CNPJ: 14.752.001/0001-05

Endereço na rua: 77. Danvaro, nº 368,

Bairro Centro, Cidade: Beberibe, Estado CE

Telefone: (85) 9 8221-9139-3338-1789

Data do recebimento: 08/02/21

Assinatura do responsável pelo recebimento: x Neila dos Santos Lima



COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária 1Litro	Litro	60	2,00	120,00
2	Balde c/escorredor p/limpeza	Unidade	2	45,00	90,00
3	Desinfetante 1Litro	Litro	72	2,75	198,00
4	Detergente Neutro 500ml	Unidade	36	2,10	75,60
5	Esponja de Aço pct. c/8 unid. 60g	Pacote	6	1,10	6,60
6	Esponja p/limpeza 2 faces 100x71mm	Unidade	20	0,60	12,00
7	Flanela Ouro 30x50 c/acabamento	Unidade	6	2,50	15,00
8	Fosforo pct. c/10	Pacote	3	2,99	8,97
9	Luva p/serviço 3/4-M c/forro antiderrapante	Par	2	6,00	12,00
10	Pá p/lixo cabo vertical 50cm	Unidade	1	6,00	6,00
11	Pano de chão tipo saco 100% algodão c/45x60cm	Unidade	6	3,00	18,00
12	Pano de Copa colorido 100% algodão	Unidade	6	3,00	18,00
13	Polidor de alumínio 500ml	Unidade	2	1,60	3,20
14	Rodo 40cm c/borracha dupla e cabo de madeira	Unidade	3	7,60	22,80
15	Sabão em pó pct. c/500g	Pacote	40	3,19	127,60
16	Saco p/lixo 100lts pct. c/10 und.	Pacote	48	2,00	96,00
17	Saco p/lixo 50lts pct. c/10 und.	Pacote	36	2,00	72,00
18	Vassoura p/sanitário	Unidade	2	7,00	14,00
19	Vassoura de nylon sintético 40cm	Unidade	2	12,00	24,00
20	Papel Higiênico pct. c/4 rolos	Pacote	80	2,99	239,20
21	Copo descartável 150ml	Pacote	60	4,60	276,00
22	Copo descartável 50ml	Pacote	30	2,20	66,00
23	Lustra Móveis 200ml	Unidade	6	7,15	42,90
24	Pulverizador Limpa Vidros Tradicional 500ml	Unidade	6	8,50	51,00
25	Pilha Alcalina Palito AAA C/04 Unidades	Pacote	36	4,00	144,00
26	Pilha Alcalina Palito AA C/04 Unidades	Pacote	12	4,80	57,60
27	Garrafa Térmica 1lt	Unidade	3	33,00	99,00
29	Inseticida Aerosol 300ml	Unidade	6	9,99	59,94
29	Guardanapo 20x20 pct/50 unidade Branco	Pacote	24	0,90	21,60
30	Álcool em Gel 1 lt	Unidade	12	7,80	93,60
31	Desodorizador de Ambiente em Spray 400ml Fragrâncias Diversas	Unidade	6	9,99	59,94
32	Mopi Refil c/cabo	Unidade	2	13,00	26,00
33	Mopi só Refil	Unidade	6	12,00	72,00
VALOR TOTAL					2.248,55



VALOR TOTAL DA COTAÇÃO - R\$ 2.248,55

DATA: 08/02/21

PROPONENTE: Neila dos Santos Lima

CNPJ: 14.752.001/0001-05

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 dias

Assinatura do responsável: x Neila dos Santos Lima.

CAPESEB
FLS. 10
BEBERICE - CEARÁ

PAULO EDUARDO DE SOUSA ALEXANDRE - ME

CNPJ: 21.685.825/0001-67

RUA: JOÃO TOMAZ FERREIRA, 256 - BEBERICE - CENTRO

FONE: (85) 98967-1522 EMAIL: claralimpa@hotmail.com

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERICE

PROPOSTA DE PREÇO

UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITARIA DRAGAO 1 L	60	R\$ 1,35	R\$ 81,00
2	BALDE MOP ESPREMEDOR BETTANIN 14 LTS CINZA	2	R\$ 35,90	R\$ 71,80
3	DESINFETANTE KILIMPEZA 1 L	72	R\$ 1,60	R\$ 115,20
4	LAVA LOUCA 500 ML NEUTRO FELIZ	36	R\$ 1,45	R\$ 52,20
5	ESPONJA DE ACO C/8 UND ASSOLAN	6	R\$ 1,20	R\$ 7,20
6	LUVAS LATEX C/ FORRO BETTANIN	2	R\$ 9,90	R\$ 19,80
7	PA JEITOSA BETTANIN C/ CABO LONGO	1	R\$ 17,90	R\$ 17,90
8	PANO DE CHAO EM SACO 40X60	6	R\$ 2,10	R\$ 12,60
9	PANO DE PRATO ESTAMPADO	6	R\$ 2,25	R\$ 13,50
10	POLIDOR DE ALUMINIO 500 ML LIMPMAX	3	R\$ 1,20	R\$ 3,60
11	RODO B. DUPLA CRISTAL 40 CM	3	R\$ 7,20	R\$ 21,60
12	SABAO EM PO TALIMPO 500 G	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00
15	SACO DE LIXO 100 LTS PRETO	48	R\$ 2,20	R\$ 105,60
16	SACO DE LIXO 60 LTS PRETO	36	R\$ 2,20	R\$ 79,20
17	VASSOURA CRISTAL C/CABO 30 CM	2	R\$ 7,20	R\$ 14,40
18	PAPEL HIG. FLORAL C/ 4RLS	80	R\$ 2,85	R\$ 228,00
19	COPO DESCARTAVEL 150 ML C/100 UND	60	R\$ 3,60	R\$ 216,00
20	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/100 UND	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
21	LUSTRA MOVEIS BLEACH 500 ML	6	R\$ 6,90	R\$ 41,40
22	LIMPA VIDROS TALIMPO 1 L	6	R\$ 4,70	R\$ 28,20
23	PILHA ALCALINA PALITO AAA C/4 UND	36	R\$ 16,90	R\$ 608,40
24	PILHA ALCALINA AA C/4 UD	12	R\$ 8,90	R\$ 106,80
25	GARRAFA TERMICA DE CAFE 1L	3	R\$ 36,50	R\$ 109,50
26	SBP INSETICIDA	6	R\$ 11,20	R\$ 67,20
27	GUARDANAPO LIZ C/50 UND	24	R\$ 0,70	R\$ 16,80
28	ALCOOL GEL 500 ML ECONOMICO	24	R\$ 5,45	R\$ 130,80
29	BOM AR LAVANDA BETTANIN	6	R\$ 8,40	R\$ 50,40
30	REFIL MOP ALGODAO BETTANIN C/CABO	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
31	REFIL MOP ALGODAO BETTANIN	1	R\$ 11,50	R\$ 11,50
TOTAL				R\$ 2.409,60

VALOR GLOBAL

R\$ 2.409,60

CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

Prazo para entrega até 15 dias uteis da data da confirmação do pedido.

IMPOSTOS INCLUSOS
FRETE POR NOSSA CONTA
VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS
MONTAGEM NÃO INCLUSO
APÓS ENTREGA DO MATERIAL NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES

CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

CHEQUE À VISTA NA ENTREGA DO MATERIAL

Beberibe-ce 16 DE Fevereiro de 2021

Paulo Eduardo de Sousa
Alexandre - Me
CNPJ: 21.685.825/0001-67
Rua: João Tomaz Ferreira Nº 256
Beberibe-Ceará CEP: 62.840-000



COMUNICADO INTERNO

Beberibe (CE), 17 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor ordenador de despesas
JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE.

Em atenção a vossa solicitação, informo-lhe que existe dotação orçamentária para a despesa, na função programática abaixo especificada:

DOTAÇÃO.....: 16.01.09.122.0050.2.144

ELEMENTO DE DESPESA.....: 3.3.90.30.00.

Sem mais para o momento, renova protestos de estima e consideração.



Setor Contábil



Ao Sr.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR


Ordenador de Despesas

Senhor Ordenador,

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria e objetivando a instrução do presente processo, informamos que tomamos por base, como referencial de preços para o objeto deste procedimento administrativo, o valor do orçamento máximo pelo setor competente, conforme anexo que passa a fazer parte integrante deste processo.

Foi feita a verificação e constatada a existência de recursos para a despesa pleiteada, sendo apresentada a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 2.248,55 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), ao amparo da dotação orçamentária nºCAPESB: 16.01.09.122.0050.2.144, elemento de despesa: 3.3.90.30.00.

Beberibe – CE, 17 de fevereiro de 2021.


ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária 1Litro	Litro	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
2	Balde c/escorredor p/limpeza	Unidade	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
3	Desinfetante 1Litro	Litro	72	R\$ 2,75	R\$ 198,00
4	Detergente Neutro 500ml	Unidade	36	R\$ 2,10	R\$ 75,60
5	Esponja de Aço pct. c/8 unid. 60g	Pacote	6	R\$ 1,10	R\$ 6,60
6	Esponja p/limpeza 2 faces 100x71mm	Unidade	20	R\$ 0,60	R\$ 12,00
7	Flanela Ouro 30x50 c/acabamento	Unidade	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
8	Fosforo pct. c/10	Pacote	3	R\$ 2,99	R\$ 8,97
9	Luva p/serviço 3/4-M c/forro antiderrapante	Par	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
10	Pá p/lixo cabo vertical 50cm	Unidade	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
11	Pano de chão tipo saco 100% algodão c/45x60cm	Unidade	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
12	Pano de Copa colorido 100% algodão	Unidade	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
13	Polidor de alumínio 500ml	Unidade	2	R\$ 1,60	R\$ 3,20
14	Rodo 40cm c/borracha dupla e cabo de madeira	Unidade	3	R\$ 7,60	R\$ 22,80
15	Sabão em pó pct. c/500g	Pacote	40	R\$ 3,19	R\$ 127,60
16	Saco p/lixo 100lts pct. c/10 und.	Pacote	48	R\$ 2,00	R\$ 96,00
17	Saco p/lixo 50lts pct. c/10 und.	Pacote	36	R\$ 2,00	R\$ 72,00
18	Vassoura p/sanitário	Unidade	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
19	Vassoura de nylon sintético 40cm	Unidade	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
20	Papel Higiênico pct. c/4 rolos	Pacote	80	R\$ 2,99	R\$ 239,20
21	Copo descartável 150ml	Pacote	60	R\$ 4,60	R\$ 276,00
22	Copo descartável 50ml	Pacote	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
23	Lustra Móveis 200ml	Unidade	6	R\$ 7,15	R\$ 42,90
24	Pulverizador Limpa Vidros Tradicional 500ml	Unidade	6	R\$ 8,50	R\$ 51,00
25	Pilha Alcalina Palito AAA C/04 Unidades	Pacote	36	R\$ 4,00	R\$ 144,00
26	Pilha Alcalina Palito AA C/04 Unidades	Pacote	12	R\$ 4,80	R\$ 57,60
27	Garrafa Térmica 1lt	Unidade	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
29	Inseticida Aerosol 300ml	Unidade	6	R\$ 9,99	R\$ 59,94
29	Guardanapo 20x20 pct/50 unidade Branco	Pacote	24	R\$ 0,90	R\$ 21,60
30	Álcool em Gel 1 lt	Unidade	12	R\$ 7,80	R\$ 93,60
31	Desodorizador de Ambiente em Spray 400ml Fragrâncias Diversas	Unidade	6	R\$ 9,99	R\$ 59,94
32	Mopi Refil c/cabo	Unidade	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
33	Mopi só Refil	Unidade	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.248,55 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)



DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS – LRF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

Declaração LRF,

Em atendimento ao disposto no art. 7 § 2º, inciso III, da **Lei Federal nº 8.666/93** e, ao disposto no art. 16 da **Lei Complementar nº 101/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a V. Sa., que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do erário municipal, estando o processo em compatibilidade e adequação com a nossa legislação municipal, especial ao contido na **LOA** - Lei Orçamentária anual, haja vista consignar elemento de gastos para tal fim, bem como com o **PPA** - Plano Plurianual e por fim com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Beberibe – CE, 17 de fevereiro de 2021.



JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas da

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe



AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

DETERMINA

01. Que o **Ordenador de Despesas** da CAPESB abra processo de Dispensa de Licitação para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante:
02. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.
03. UNIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE.
04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CAPESB: Nº 16.01.09.122.0050.2.144, e elemento de despesa: 3.3.90.30.00.
05. FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios da CAPESB.
06. JUSTIFICATIVA: Diante da necessidade de material de limpeza, que se faz indispensável para as atividades internas de higienização dos diversos setores Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe, visando manter a sede do órgão citado em perfeito estado de limpeza, bem como proporcionar aos servidores e visitantes deste órgão um local limpo e aconchegante.

Beberibe – CE, 17 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas da

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 2021.02.17.01-CAPESB-DL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS, Presidente da Comissão de Licitação**, o subscrevo. Beberibe-CE, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,
JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE BEBERIBE - CE.**

PROCESSO Nº 2021.02.17.01-CAPESB-DL

A **Comissão Permanente de Licitação da CAPESB** do Município de Beberibe, por determinação do Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente Processo de Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:
omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com fulcro no Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços”:

a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

No caso em pauta o valor a ser contratado é até **R\$ 2.248,55 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a empresa NEILA DOS SANTOS LIMA - ME, Após análise, verificou-se que os preços de todas as

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe
- CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31



propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

CONSIDERANDO a necessidade da Diante da necessidade de itens de limpeza de uso rotineiro nos diversos setores da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe, visando aperfeiçoar os recursos públicos e melhor funcionamento da entidade.

CONSIDERANDO haver disponibilidade financeira para a contratação dos serviços;

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha para a AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB. A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a empresa NEILA DOS SANTOS LIMA - ME, foi por ela ser a que cotava o menor preço, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado pela empresa NEILA DOS SANTOS LIMA - ME, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE. Num valor global de **R\$ 2.248,55 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, são compatíveis com orçamento. Os recursos para o pagamento de referido encargo advirão da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe.

Assim, através dos elementos ora apresentados, emito a presente declaração a seguir:

Beberibe – CE, 17 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

CONTRATO DE FORNECIMENTO, que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE BEBERIBE, Instituição de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 72.519.622/0001-31, com endereço à Rua D, nº. 235, Loteamento Racine Facó, Centro, Beberibe, CE, através da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, neste ato representada pelo seu Ordenador Sr. JOSÉ CARVALHO JÚNIOR, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado _____, com endereço a _____, Bairro _____, Cidade _____ - _____, sob o CNPJ Nº _____, representada neste ato pelo (a) Sr (a). _____, inscrito sob o CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº. _____, de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE.

ITENS	SERVIÇOS	REFERÊNCIA	QUANT.	UNIT	TOTAL
1					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. A entrega dos produtos deverá ser feito de FORMA PARCELADA e de acordo com o cronograma desenvolvido pela CAPESB, requisitante nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da CAPESB com todas as despesas de frete por conta do contratado.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da CAPESB
- 3.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.
- 3.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.
- 3.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 4.1- O valor global deste Contrato é de (_____) (_____), irrevogáveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, que deverá ser apresentada à fiscalização da CAPESB no ato do recebimento dos produtos, para fins de conferência e atestação da entrega dos produtos.
- 4.2- O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.
- 4.3- O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens, não podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6. 1- Designar servidor do almoxarifado da CAPESB para proceder o recebimento dos produtos;
- 6.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 6.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.
- 6.4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 6.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei no 8.666/93.
- 6.6. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº8.666/93 e suas alterações.
- 6.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 7.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes — carregos e descarregos, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para aCAPESB.
- 7.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
- 7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 7.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- 7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CAPESB, durante a execução desta aquisição.
- 7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Entregar o objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para recebimento dos produtos, sem interrupção, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a CAPESB, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos e ora licitados.
- 7.9. Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CAPESB.
- 7.10. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a CAPESB ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o fornecimento.



7.11. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo da CAPESEB, em decorrência do fornecimento, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.12. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas Na Contratação.

7.13. A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 70 da Constituição Federal. (Incluído pela Lei no 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião do fornecimento do objeto do presente contrato, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.

7.14. Os produtos serão fornecidos conforme estabelece a CLAUSULA TERCEIRA deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do produto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, em caso de atraso dos produtos superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CAPESEB, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;

9.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos I Q a 40, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 10, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei n-



8666/93 e suas alterações;

11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

1 1.3- Os recursos serão protocolados na sede da CAPESB e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS

12.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº _____ elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1- O presente contrato será regido pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais vigentes no país.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUB CONTRAÇÃO.

14.1 - O contratado não poderá subcontratar os produtos do contrato. Vedado SUB-ROGAR o objeto do contrato, ou seja, entregar o objeto contratado a terceiros alheio a avença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15. 1- Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe-CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais

Local e data.

Caixa de Aposentadoria e pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CE

CONTRATANTE

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da CAPESB do Município de Beberibe, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente Processo Administrativo de nº **2021.02.17.01-CAPESB-DL**, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB**.

Desta forma, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. **JOSÉ CARVALHO JÚNIOR**, Ordenador de Despesas da CAPESB, da presente declaração, para que proceda-se de acordo, a devida ratificação.

Beberibe, 17 de Fevereiro de 2021.



ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, Sr. JOSÉ CARVALHO JÚNIOR, VEM, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de DISPENSA de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, determinando que se proceda à publicação legal do extrato de **DISPENSA** devido.

Beberibe – CE, 18 de fevereiro de 2021.



JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas da
Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CAPESB, em cumprimento à ratificação procedida pelo ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: **PROCESSO Nº 2021.02.17.01-CAPE SB-DL. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPE SB. **FAVORECIDO:** NEILA DOS SANTOS LIMA - ME, **VALOR: R\$ 2.248,55 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), DOTAÇÃO:** 16.01.09.122.0050.2.144, elemento de despesa: 3.3.90.30.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2021. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e **RATIFICADA** pelo Sr. ordenador da CAPE SB -Sr. JOSÉ CARVALHO JÚNIOR.

Beberibe, 18 de Fevereiro de 2021.



ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação

- **Publicado por afixação, dia 18 DE FEVEREIRO DE 2021, no átrio do poder Executivo, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, na decisão proferida no recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5)-CE- 1ª Turma.**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Encaminho a V. Senhoria o processo de Dispensa, N° 2021.02.17.01-CAPESB-DL, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE. nos termos e condições constantes na presente dispensa de licitação, para exame e aprovação, nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Beberibe – CE, 18 de fevereiro de 2021.



ANTÔNIA ALDENISA CHAGAS
Presidente CPL

À
Assessoria Jurídica da CAPESB.



PARECER

CONSULENTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

NATUREZA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.02.17.01-CAPESB-DL

EMENTA: PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO -PREENCHIMENTOS DOS REQUISITOS LEGAIS-POSSIBILIDADE JURÍDICA.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer com o fito de vislumbrar o preenchimento dos requisitos legais para a DISPENSA DE LICITAÇÃO para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

Verifica-se que o processo encontra-se instruído com documentação necessária, para a plena efetivação e validade jurídica.

É o relatório, passa-se ao opinativo.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O ordenamento jurídico pátrio tem como regra o princípio da obrigatoriedade de licitação, nos termos preceituados no art. 37, XXI, da Constituição da República de 1988, sendo a desnecessidade de licitar a exceção, desde que detalhada na legislação pertinente.

Nesse diapasão, a Lei n. 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações, disciplina as situações, dentro do regime geral, em que a Administração Pública pode contratar sem licitação, quais sejam: os casos de licitação dispensada (art. 17), de dispensa de licitação (art. 24) e de inexigibilidade de licitação (art. 25).

No caso em testilha, a base legal que fundamenta é o presente no art. 23, inc. II, aliena a) e § 8º, C/Cart. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Assim, a dispensa de licitação está em consonância com o que determina a legislação federal, obedecendo todos os trâmites para sua plena efetivação.

CONCLUSÃO

Verificando-se a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **2021.02.17.01-CAPESB-DL**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE, estando o processo administrativo de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, especialmente o Art. 24, inciso II C/C inc. II aliena a) e § 8º do art. 23 e cumprindo o rito estabelecido pelo art. 26, seu parágrafo único e incisos, todos do mesmo diploma legal, somos da opinião que se proceda a PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Beberibe – CE, 18 de fevereiro de 2021.


ARMANDO SOMBRA BONFIM

Assessor Jurídico
OAB-CE Nº 36.374

CONTRATO Nº 2021.02.19.01

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, COM A EMPRESA NEILA DOS SANTOS LIMA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

CONTRATO DE FORNECIMENTO, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, Instituição de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 72.519.622/0001-31, com endereço à Rua D, nº. 235, Loteamento Racine Facó, Centro, Beberibe, CE, através da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE**, neste ato representada pelo seu Ordenador Sr. **JOSÉ CARVALHO JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **NEILA DOS SANTOS LIMA - ME**, com endereço a Rua J J Dourado, 368, Bairro Centro, Cidade Beberibe - CE, sob o CNPJ Nº 14.752.001/0001-05, representada neste ato pela Srª. **NEILA DOS SANTOS LIMA**, inscrito sob o CPF nº 860.436.923-68, doravante denominada **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições, doravante denominada **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº. **2021.02.17.01-CAPESB-DL**, de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária 1Litro	Litro	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
2	Balde c/escorredor p/limpeza	Unidade	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
3	Desinfetante 1Litro	Litro	72	R\$ 2,75	R\$ 198,00
4	Detergente Neutro 500ml	Unidade	36	R\$ 2,10	R\$ 75,60
5	Esponja de Aço pct. c/8 unid. 60g	Pacote	6	R\$ 1,10	R\$ 6,60
6	Esponja p/limpeza 2 faces 100x71mm	Unidade	20	R\$ 0,60	R\$ 12,00
7	Flanela Ouro 30x50 c/acabamento	Unidade	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
8	Fosforo pct. c/10	Pacote	3	R\$ 2,99	R\$ 8,97
9	Luva p/serviço 3/4-M c/forro antiderrapante	Par	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
10	Pá p/lixo cabo vertical 50cm	Unidade	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
11	Pano de chão tipo saco 100% algodão c/45x60cm	Unidade	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
12	Pano de Copa colorido 100% algodão	Unidade	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
13	Polidor de alumínio 500ml	Unidade	2	R\$ 1,60	R\$ 3,20
14	Rodo 40cm c/borracha dupla e cabo de madeira	Unidade	3	R\$ 7,60	R\$ 22,80
15	Sabão em pó pct. c/500g	Pacote	40	R\$ 3,19	R\$ 127,60
16	Saco p/lixo 100lts pct. c/10 und.	Pacote	48	R\$ 2,00	R\$ 96,00
17	Saco p/lixo 50lts pct. c/10 und.	Pacote	36	R\$ 2,00	R\$ 72,00
18	Vassoura p/sanitário	Unidade	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
19	Vassoura de nylon sintético 40cm	Unidade	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00



20	Papel Higiênico pct. c/4 rolos	Pacote	80	R\$	2,99	R\$	239,20
21	Copo descartável 150ml	Pacote	60	R\$	4,60	R\$	276,00
22	Copo descartável 50ml	Pacote	30	R\$	2,20	R\$	66,00
23	Lustra Móveis 200ml	Unidade	6	R\$	7,15	R\$	42,90
24	Pulverizador Limpa Vidros Tradicional 500ml	Unidade	6	R\$	8,50	R\$	51,00
25	Pilha Alcalina Palito AAA C/04 Unidades	Pacote	36	R\$	4,00	R\$	144,00
26	Pilha Alcalina Palito AA C/04 Unidades	Pacote	12	R\$	4,80	R\$	57,60
27	Garrafa Térmica 1lt	Unidade	3	R\$	33,00	R\$	99,00
29	Inseticida Aerosol 300ml	Unidade	6	R\$	9,99	R\$	59,94
29	Guardanapo 20x20 pct/50 unidade Branco	Pacote	24	R\$	0,90	R\$	21,60
30	Álcool em Gel 1 lt	Unidade	12	R\$	7,80	R\$	93,60
31	Desodorizador de Ambiente em Spray 400ml Fragrâncias Diversas	Unidade	6	R\$	9,99	R\$	59,94
32	Mopi Refil c/cabo	Unidade	2	R\$	13,00	R\$	26,00
33	Mopi só Refil	Unidade	6	R\$	12,00	R\$	72,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.248,55 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)							

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A entrega dos produtos deverá ser feito de FORMA PARCELADA e de acordo com o cronograma desenvolvido pela CAPESB, requisitante nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da CAPESB com todas as despesas de frete por conta do contratado.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da CAPESB

3.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

3.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

3.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1- O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.248,55 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, irrecorríveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, que deverá ser apresentada à fiscalização da CAPESB no ato do recebimento dos produtos, para fins de conferência e atestação da entrega dos produtos.

4.2- O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

4.3- O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens, não podendo ultrapassar a **31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6. 1- Designar servidor do almoxarifado da CAPESB para proceder o recebimento dos produtos;
- 6.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 6.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.
- 6.4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 6.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei no 8.666/93.
- 6.6. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº8.666/93 e suas alterações.
- 6.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 7.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes — carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para aCAPESB.
- 7.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
- 7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 7.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- 7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CAPESB, durante a execução desta aquisição.
- 7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Entregar o objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para recebimento dos produtos, sem interrupção, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a CAPESB, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos e ora licitados.
- 7.9. Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CAPESB.



7.10. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a CAPESB ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o fornecimento.

7.11. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo da CAPESB, em decorrência do fornecimento, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.12. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas Na Contratação.

7.13. A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 70 da Constituição Federal. (Incluído pela Lei no 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião do fornecimento do objeto do presente contrato, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.

7.14. Os produtos serão fornecidos conforme estabelece a CLAUSULA TERCEIRA deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do produto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, em caso de atraso dos produtos superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CAPESB, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;

9.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos I Q a 40, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e



cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei n-

8666/93 e suas alterações;

11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

11.3- Os recursos serão protocolados na sede da CAPESB e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS

12.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 16.01.09.122.0050.2.144, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1- O presente contrato será regido pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais vigentes no país.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUB CONTRAÇÃO.

14.1 - O contratado não poderá subcontratar os produtos do contrato. Vedado SUB-ROGAR o objeto do contrato, ou seja, entregar o objeto contratado a terceiros alheio a avença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO


15. 1- Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe-CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais

BEBERIBE-CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

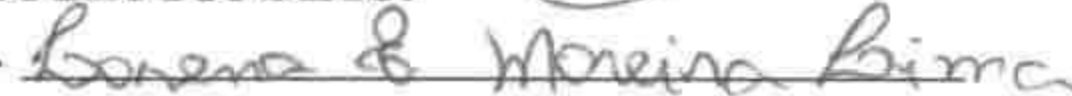


JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Ordenador de Despesas da
CAPESB
CONTRATANTE



NEILA DOS SANTOS LIMA - ME
NEILA DOS SANTOS LIMA
CPF Nº: 860.436.923-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome:

CPF/MF: 056.669.923-09

02. 
Nome:

CPF/MF: 016.107.273-98

**ORDEM DE FORNECIMENTO****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.02.17.01-CAPESB-DL**

O Ordenador de Despesas da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais e considerando LICITAÇÃO e CONTRATO, junto ao Município na dotação da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE.

VEM, AUTORIZAR, pôr intermédio da presente Empresa: **NEILA DOS SANTOS LIMA - ME**, com endereço a Rua J J Dourado, 368, Bairro Centro, Cidade Beberibe - CE, sob o CNPJ Nº 14.752.001/0001-05, representada neste ato pela Srª. NEILA DOS SANTOS LIMA, inscrito sob o CPF nº 860.436.923-68 à dar início à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE**, de acordo com a proposta vencedora do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.02.17.01-CAPESB-DL.

Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE.
Valor global:	R\$ 2.248,55 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo de Execução:	ATÉ 31 de dezembro de 2021
Pagamento:	Em até 30(trinta) dias após a entrega das notas fiscais e recibos.

Notifique-se o interessado.

BEBERIBE-CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Atenciosamente

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas da

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

Ciente em, 22/ Fevereiro/ 2021.

Neila dos Santos Lima

NEILA DOS SANTOS LIMA - ME

NEILA DOS SANTOS LIMA

CPF Nº: 860.436.923-68



EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: Caixa de Aposentadoria e pensão dos Servidores Municipais de Beberibe, localizado à Rua D, nº. 235, Loteamento Racine Facô, Centro, Beberibe-CE, inscrito no CNPJ sob o Nº 72.519.622/0001-31, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.CONTRATADO:** Contrato nº 2021.02.19.01, NEILA DOS SANTOS LIMA - ME, inscrito no CNPJ Nº 14.752.001/0001-05. **VALOR: R\$ 2.248,55 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).** **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações e processo de dispensa de licitação Nº 2021.02.17.01-CAPESB-DL. **PRAZOS:** até 31 de dezembro de 2021. **ORIGEM DOS RECURSOS:** próprios: nº 16.01.09.122.0050.2.144 e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **DATA:** Beberibe, 19 DE FEVEREIRO DE 2021. **Signatários: CONTRATANTE: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR. CONTRATADA: NEILA DOS SANTOS LIMA.**

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Ordenador de Despesas da

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

✓ Publicado por afixação, dia 19 DE FEVEREIRO DE 2021, no átrio deste poder, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, na decisão proferida no recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5) -CE- 1ª Turma.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380046283-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NEILA DOS SANTOS LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO XAVIER DE LIMA		(mãe) MARIA JOSENEIDE DOS SANTOS LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1979	IDENTIDADE (número) 05978474434	Orgão Emissor DETRAN	UF CE CPF (número) 860.436.923-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL NEILA_SL@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TABELIAO JOSE JUACI JUACABA		NUMERO 238	CEP 62840000
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PLANALTO BEBERIBE	UF CE
MUNICIPIO BEBERIBE			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento a quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL NEILA DOS SANTOS LIMA		NÚMERO 368	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA J J DOURADO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62840000
COMPLEMENTO		UF CE	PAIS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL) SUPERFAVORITO2019@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) 4712100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS NO GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO GNPJ 14752001000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 23/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900210696



CE26906124



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NEILA DOS SANTOS LIMA, de nire 2380046283-1 e protocolado sob o número 19/174.052-7 em 18/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5319546, em 23/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador José Lourenço de Araujo Martins Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/ViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
860.436.923-68	NEILA DOS SANTOS LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
860.436.923-68	NEILA DOS SANTOS LIMA

Fortaleza, Segunda-feira, 23 de Setembro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1

CAPESEB
FLS. 38
BESERIBE - CEARÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE
NEILA DOS SANTOS LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
323895097 SSP CE

CPF
860.436.923-68 DATA NASCIMENTO
20/10/1979

FILIAÇÃO
FRANCISCO KAVIER DE LIMA
MARIA JOSENEIDE DOS SANTOS LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
5

Nº REGISTRO
05979474434 VALIDADE
26/09/2023 1ª HABILITAÇÃO
16/01/2014

OBSERVAÇÕES

NEILA DOS SANTOS LIMA
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO
01/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
FABIO ROCHA XIMENES FONTE
98455546831
CE167137921

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1660356400

PROIBIDO PLASTIFICAR
1660356400



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.752.001/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NEILA DOS SANTOS LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO FAVORITO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R J J DOURADO	NÚMERO 368	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 62.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BEBERIBE	UF CE
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERFAVORITO2019@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 3338-1789/ (85) 9619-7680
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/02/2021** às **14:31:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NEILA DOS SANTOS LIMA, de nire 2380046283-1 e protocolado sob o número 19/174.052-7 em 18/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5319546, em 23/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador José Lourenço de Araujo Martins Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
860.436.923-68	NEILA DOS SANTOS LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
860.436.923-68	NEILA DOS SANTOS LIMA

Fortaleza. Segunda-feira, 23 de Setembro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
NEILA DOS SANTOS LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
323895097 SSP CE

CPF
860.436.923-68 DATA NASCIMENTO
20/10/1979

FRACÇÃO
FRANCISCO XAVIER DE LIMA
MARIA JOSENEIDE DOS SANTOS LIMA

PERMISSÃO ACC CATIAS
B

Nº REGISTRO
05978474434 VALIDADE
26/09/2023 1ª HABILITAÇÃO
16/01/2014

OBSERVAÇÕES
A :

Neila dos Santos Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO
01/10/2018

Pablo Rocha Xavieres Ponte
PABLO ROCHA XAVIERES PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR 98455546831
CE167137921

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1660356400

PROIBIDO PLASTIFICAR
1660356400

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEILA DOS SANTOS LIMA
CNPJ: 14.752.001/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:53:30 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: **D24A.EDB8.10D1.774F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202101629563

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.585.492-6
CNPJ / CPF: 14.752.001/0001-05
RAZÃO SOCIAL: NEILA DOS SANTOS LIMA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/02/2021 ÀS 12:36:27
VÁLIDA ATÉ 18/04/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS - MUNICÍPIO DE BEBERIBE
CERTIDÃO NEGATIVA



Nº 0000000177

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

23077 - NEILA DOS SANTOS LIMA

Endereço

RUA RACINE FACO, 365 LOJA 02

CENTRO BEBERIBE-CE CEP: 62840000

No. Requerimento

0000000177/2021

Documento

C.N.P.J.: 14.752.001/0001-05

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 1.020/2009 (Código Tributário do Municipal), consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Secretaria de Finanças do Município de Beberibe, que relativamente ao Contribuinte acima indicado, até a data em epígrafe, constatamos que **NÃO CONSTAM DÉBITOS FISCAIS**, referentes aos exercícios de 2009 e posteriores.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Beberibe exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário e/ou acordo de parcelamento.

A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

BEBERIBE-CE, 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Esta certidão é válida por 30 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 18/03/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000000177



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.752.001/0001-05

Razão Social: NEILA DOS SANTOS LIMA 86043692368

Endereço: RUA RACINE FACO 461 / CENTRO / CASCAVEL / CE / 62850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2021 a 05/03/2021

Certificação Número: 2021020404111899054669

Informação obtida em 17/02/2021 13:45:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 15



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEILA DOS SANTOS LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.752.001/0001-05

Certidão nº: 6061393/2021

Expedição: 17/02/2021, às 13:36:32

Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEILA DOS SANTOS LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.752.001/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

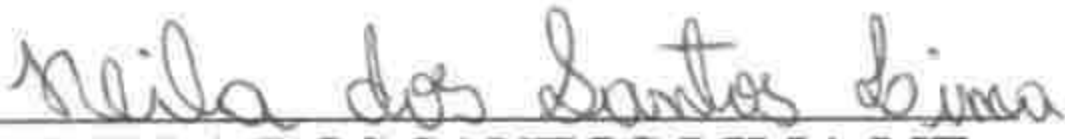
DISTRATO

Pelo presente instrumento particular de um lado, **NEILA DOS SANTOS LIMA ME**, com sede na cidade de Beberibe, Estado do Ceará, na Rua JJ Dourado, nº 368, inscrita no CNPJ sob o nº 14.572.001/0001-05, tendo por sua representante legal, Neila dos Santos Lima, CPF 860.436.923-68, doravante denominado **CONTRATADO**, vem por meio deste, rescindir junto à **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE**, com endereço à Rua D, número 235, Loteamento Racine Facó, Centro, Beberibe/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 72.519.622/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Ordenador Sr. **JOSÉ CARVALHO JÚNIOR**, cancelando o **CONTRATO** de Nº **2021.02.19.01**.

Firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Beberibe - CE, 18 de junho de 2021.


JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Ordenador de Despesas da
CAPESS
CONTRATANTE


NEILA DOS SANTOS LIMA ME
NEILA DOS SANTOS LIMA
CPF 860.436.923-68
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) Ass. 

Nome:

RG: 2007005045841

2ª) Ass. 

Nome:

RG: 2001019032039.